

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ

BOLETIM INFORMATIVO

Nº 9/2026, de 12 de março de 2026

PRODUZIR CONHECIMENTO PARA FORMULAÇÃO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

<https://iesp.segup.pa.gov.br>

E-mail: gabinete@iesp.pa.gov.br



ÍNDICE

1ª PARTE – INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	3
1.1 TRANSCRIÇÕES DE PORTARIAS.....	3
1.1.1 PORTARIA Nº 213/2026 –SAGA, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.....	3
1.1.2 PORTARIA Nº 214/2026 –SAGA, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.....	3
1.1.3 PORTARIA Nº 215/2026 –SAGA, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.....	4
2ª PARTE — INFORMAÇÕES ACADÊMICAS.....	5
2.1 TRANSCRIÇÕES DE RESOLUÇÕES.....	5
2.1.1 RESOLUÇÃO Nº 528/2026 - CONSUP.....	5
2.1.2 RESOLUÇÃO Nº 529/2026 - CONSUP.....	6
2.1.3 RESOLUÇÃO Nº 530/2026 - CONSUP.....	6



BOLETIM INFORMATIVO Nº 9/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Para conhecimento dos setores subordinados e devida execução, publica-se o seguinte:

1ª PARTE — INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1 TRANSCRIÇÕES DE PORTARIAS

1.1.1 PORTARIA Nº 213/2026 –SAGA, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 213/2026 –SAGA, de 27 de fevereiro de 2026

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2026/2200797;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de MARABÁ/PA, no período de 01 à 21.03.2026:

CIVIL	
NOME: GUSTAVO ADOLF REBELO BATISTA PINHEIRO CARGO: IPC/ DOCENTE MF: 54197203/2 LOTAÇÃO: PCPA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA QUALIDADE DE DOCENTE DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO PARA A GUARDA MUNICIPAL

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 20 ½ (vinte e meia) diária para civil no valor unitário de R\$ 247,07 para nível II, totalizando a importância a ser paga de R\$ 5.064,93 ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

III– Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 27 de fevereiro de 2026.

RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Fonte: DOE nº 36.549, p. 47, de 02 de março de 2026; Nota nº 49/2026 - Gab. IESP

1.1.2 PORTARIA Nº 214/2026 –SAGA, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 214/2026 –SAGA, de 27 de fevereiro de 2026

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,



CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2026/2201054;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de MARABÁ/PA, no período de 04 à 21.03.2026:

MILITAR	
NOME: SGT PM GILBERTO JÚNIOR LIRA DAMASCENO CARGO: MONITOR MF: 5810922 LOTAÇÃO: PMPA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA QUALIDADE DE MONITOR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO PARA A GUARDA MUNICIPAL

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 18 (dezoito) Alimentação e 17 (dezesete) Pousada para militar no valor unitário de R\$ 146,87 para nível de Sargento, totalizando a importância a ser paga de R\$ 5.140,45 ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 27 de fevereiro de 2026.

RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Fonte: DOE nº 36.549, p. 47, de 02 de março de 2026; Nota nº 50/2026 - Gab. IESP

1.1.3 PORTARIA Nº 215/2026 –SAGA, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 215/2026 –SAGA, de 27 de fevereiro de 2026

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2026/2201167;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de MARABÁ/PA, no período de 01 à 21.03.2026:

MILITAR	
NOME: SUB TEN BM FÁBIO WENDELL LIMA DA LUZ CARGO: AUX. ADM/ SUPERVISOR MF: 5608708 LOTAÇÃO: IESP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA QUALIDADE DE SUPERVISOR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO PARA A GUARDA MUNICIPAL



II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 21 (vinte e uma) Alimentação e 20 (vinte) Pousada para militar no valor unitário de R\$ 146,87 para nível de Sub Tenente, totalizando a importância a ser paga de R\$ 6.021,67 ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 27
de fevereiro de 2026.

RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1297317

Fonte: DOE nº 36.549, pp. 47-48, de 02 de março de 2026; Nota nº 51/2026 - Gab. IESP

2ª PARTE — INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

2.1 TRANSCRIÇÕES DE RESOLUÇÕES

2.1.1 RESOLUÇÃO Nº 528/2026 - CONSUP.

RESOLUÇÃO Nº 528/2026 - CONSUP.

O CEL QOPM ED-LIN ANSELMO DE LIMA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no exercício das atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar os agentes do SIEDS e profissionais da rede de assistência e proteção às crianças, adolescentes, mulheres e população LGBTQIA+ vítimas de violência, que atuam diretamente no atendimento a ocorrências envolvendo este público, a fim de que possam prestar um atendimento humanizado e atuar com conhecimento técnico, garantindo a assistência adequada dentro da sua competência e realizando os encaminhamentos devidos, evitando, assim, a revitimização e a manutenção das situações de violência.

CONSIDERANDO o projeto pedagógico da Capacitação aos Agentes do SIEDS e Rede de Proteção no Atendimento a Grupos Vulneráveis Vítimas de Violência 2026, proposto pela Diretoria de Políticas de Segurança Pública e Prevenção Social - DPS/SEGUP, submetido à apreciação da Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP em sessão realizada no dia 11 de fevereiro de 2026, e aprovado por unanimidade na 2ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada remotamente no dia 25 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Capacitação aos Agentes do SIEDS e Rede de Proteção no Atendimento a Grupos Vulneráveis Vítimas de Violência 2026**, com carga horária de 20 horas-aula, para 05 turmas, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais), custeado pela SEGUP, a ser realizada sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Plenário do CONSUP, 25 de fevereiro de 2026.

ED-LIN ANSELMO DE LIMA - CEL QOPM

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Fonte: DOE nº 36.550, p. 44, de 03 de março de 2026; Nota nº 52/2026 - Gab. IESP

2.1.2 RESOLUÇÃO Nº 529/2026 - CONSUP.

RESOLUÇÃO Nº 529/2026 - CONSUP.

O CEL QOPM ED-LIN ANSELMO DE LIMA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no exercício das atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar educadores e agentes do SIEDS para identificar e intervir em situações de violência, sensibilizar a comunidade escolar sobre os impactos da violência e promover práticas de convivência pacífica, envolvendo a participação ativa das famílias e da comunidade, criando uma rede de apoio que fortaleça as ações de prevenção.

CONSIDERANDO o projeto pedagógico do treinamento “Ambiente Escolar e Práticas Protetivas: Capacitação aos Agentes do SIEDS, Rede de Proteção e Comunidade Escolar 2026”, proposto pela Diretoria de Políticas de Segurança Pública e Prevenção Social - DPS/SEGUP, submetido à apreciação da Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP em sessão realizada no dia 11 de fevereiro de 2026, e aprovado por unanimidade na 2ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada remotamente no dia 25 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o treinamento “**Ambiente Escolar e Práticas Protetivas: Capacitação aos Agentes do SIEDS, Rede de Proteção e Comunidade Escolar 2026**”, com carga horária de 20 horas-aula, para 05 turmas, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 19.560,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais), custeado pela SEGUP, a ser realizado sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 25 de fevereiro de 2026.

ED-LIN ANSELMO DE LIMA - CEL QOPM

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Fonte: DOE nº 36.550, p. 44, de 03 de março de 2026; Nota nº 53/2026 - Gab. IESP

2.1.3 RESOLUÇÃO Nº 530/2026 - CONSUP.

RESOLUÇÃO Nº 530/2026 - CONSUP.

O CEL QOPM ED-LIN ANSELMO DE LIMA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no exercício das atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).



CONSIDERANDO a necessidade de capacitar os profissionais da Segurança Pública e rede de proteção da população em situação de rua para o atendimento integrado e multidisciplinar, com vistas à garantia de direitos para esta população.

CONSIDERANDO o projeto pedagógico da Capacitação para o Atendimento Direcionado à População em Situação de Rua, proposto pela Diretoria de Políticas de Segurança Pública e Prevenção Social - DPS/SEGUP, submetido à apreciação da Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP em sessão realizada no dia 11 de fevereiro de 2026, e aprovado por unanimidade na 2ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada remotamente no dia 25 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar a Capacitação para o Atendimento Direcionado à População em Situação de Rua**, com carga horária de 20 horas-aula, para 05 turmas, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais), custeado pela SEGUP, a ser realizada sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 25 de fevereiro de 2026.

ED-LIN ANSELMO DE LIMA - CEL QOPM

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Fonte: DOE nº 36.550, p. 44, de 03 de março de 2026; Nota nº 54/2026 - Gab. IESP

Protocolo: 1297723

Marituba/PA, 12 de março de 2026.

Walder Braga de Carvalho – CEL QOPM
Diretor do IESP